



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE SETEMBRO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1856/2017

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.26.782.0123.2018.3390300000000.0001(8359.3) Material de Consumo	R\$.4.000,00
0503.06.181.0034.2024.3390300000000.0001(12641.1) Material de Consumo	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2031.3390390000000.0020(17052.6) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390300000000.0020(18963.4) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390140000000.0020(20161.8) Diárias	R\$.560,00
0602.12.361.0067.2036.3390390000000.0020(20534.6) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.1.000,00
0606.13.392.0074.2042.3390390000000.0001(24720.0) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.3.100,00
0607.27.812.0068.2043.3390310000000.0001(25526.2) Premiações Cult., artist., científicas, desport.e outras	R\$.4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.0040(29965.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.10.000,00
0701.10.301.0047.2046.3393390000000.0040(30456.5) Outros Serviços	R\$.30.000,00
0701.10.301.0047.2081.3190110000000.4520(33873.7) Vencimentos e vantagens	R\$.500,00
0701.10.301.0047.2083.3390140000000.0040(34348.0) Diárias	R\$.576,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901.08.241.0042.2064.3390300000000.0001(41180.9) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0901.08.241.0042.2064.3390390000000.0001(41450.6) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.3.698,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.64.434,92

Art.2º Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.04.122.0016.1009.4490510000000.0001(6405.0) Obras e instalações	R\$.4.000,00
0502.15.451.0077.1012.4490510000000.0001(9150.2) Obras e instalações	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2029.3390300000000.0020(15093.2) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.1019.4490520000000.0020(18198.6) Equipamentos	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390390000000.0020(19293.7) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2038.3390390000000.0020(22031.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.560,00
0604.12.364.0070.0009.3350410000000.0001(23552.0) Contribuições	R\$.3.100,00
0607.27.812.0068.2043.3390300000000.0001(25412.6) Material de Consumo	R\$.4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3190340000000.0040(29186.2) Outras desp. Pessoal decor. Contratos de terceirização	R\$.17.000,00
0701.10.301.0006.2050.3390320000000.0040(26932.8) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$.23.000,00
0701.10.304.0004.2052.3190040000000.4520(35923.8) Contratação por tempo determinado	R\$.500,00
0701.10.302.0046.2079.3390320000000.0040(35436.8) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$.500,00
0701.10.302.0046.2079.3390390000000.0040(35510.0) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.76,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901.08.244.0042.2068.3390480000000.0001(44432.4) Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	R\$.5.698,92
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.64.434,92

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”